



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.631, DE 02 JULHO DE 2025.

Autoriza a doação de bens móveis à Mitra Diocesana de Erechim –
Paróquia Nossa Senhora da Salete – Capela Santa Bárbara.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo à
Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora da Salete – Capela Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o n.º
87.635.405/0020-47, com sede na Rua Doutor Mauro Antônio Pagliosa, n.º 240, Bairro Cotel, Município de
Erechim/RS, CEP 99713-449, conforme especificado a seguir:

I – 18 (dezoito) cadeiras escolares de adulto: Cód. 44482, Cód. 44483, Cód. 44485, Cód. 44486,
Cód. 44487, Cód. 44488, Cód. 44490, Cód. 44492, Cód. 44493, Cód. 44494, Cód. 44495, Cód. 44496, Cód. 44497,
Cód. 44498, Cód. 44499, Cód. 44500, Cód. 44502 e Cód. 44503;

II – 18 (dezoito) carteiras escolares de adulto: Cód. 14953, Cód. 14959, Cód. 14990, Cód. 44454,
Cód. 44455, Cód. 44456, Cód. 44457, Cód. 44458, Cód. 44459, Cód. 44460, Cód. 44461, Cód. 44462, Cód. 44463,
Cód. 44464, Cód. 44465, Cód. 44466, Cód. 44467 e Cód. 44468;

III – 01 (um) quadro negro, patrimoniado sob o número 25481;

IV – 06 (seis) mesas infantis, patrimoniadas sob os números 47210, 47211, 47547, 47549, 47551 e
47556;

V – 12 (doze) cadeiras escolares infantis: Cód. 32062, Cód. 32063, Cód. 32064, Cód. 32065, Cód.
32066, Cód. 32067, Cód. 32068, Cód. 32069, Cód. 32070, Cód. 32071, Cód. 32072 e Cód. 42548.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores no prazo
de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial
do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins institucionais da Mitra
Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora da Salete – Capela Santa Bárbara.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 02 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado neste município.

DONATÁRIO: Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora da Salette – Capela Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.635.405/0020-47, com sede na Rua Doutor Mauro Antônio Pagliosa, n.º 240, Bairro Cotrel, Município de Erechim/RS, CEP 99713-449, neste ato representada pela coordenadora da Capela Santa Bárbara, SRA. EDIELIA SANTA CATARINA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas pela Lei Municipal n.º 7.631/2025, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO à Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora da Salette – Capela Santa Bárbara, dos bens móveis a seguir relacionados:

I – 18 (dezoito) cadeiras escolares de adulto: Cód. 44482, Cód. 44483, Cód. 44485, Cód. 44486, Cód. 44487, Cód. 44488, Cód. 44490, Cód. 44492, Cód. 44493, Cód. 44494, Cód. 44495, Cód. 44496, Cód. 44497, Cód. 44498, Cód. 44499, Cód. 44500, Cód. 44502 e Cód. 44503;

II – 18 (dezoito) carteiras escolares de adulto: Cód. 14953, Cód. 14959, Cód. 14990, Cód. 44454, Cód. 44455, Cód. 44456, Cód. 44457, Cód. 44458, Cód. 44459, Cód. 44460, Cód. 44461, Cód. 44462, Cód. 44463, Cód. 44464, Cód. 44465, Cód. 44466, Cód. 44467 e Cód. 44468;

III – 01 (um) quadro negro, patrimoniado sob o número 25481;

IV – 06 (seis) mesas infantis, patrimoniadas sob os números 47210, 47211, 47547, 47549, 47551 e 47556;

V – 12 (doze) cadeiras escolares infantis: Cód. 32062, Cód. 32063, Cód. 32064, Cód. 32065, Cód. 32066, Cód. 32067, Cód. 32068, Cód. 32069, Cód. 32070, Cód. 32071, Cód. 32072 e Cód. 42548.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins institucionais da Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora da Salette – Capela Santa Bárbara, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Salete – Capela Santa Bárbara responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens móveis doados, por meio do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” devidamente registradas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 02 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

EDIELIA SANTA CATARINA,
Coordenadora da Capela Santa Bárbara.

Testemunhas:

CPF n.º _____

CPF n.º _____